

EDITAL

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 944, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

LEI N.º 944 DE 03 DE ABRIL DE 1973

Dispõe sobre pensão mensal.

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Tendo em vista o que consta dos autos do Processo no. 226/73, é concedida uma pensão mensal especial, vitalícia, intransferível, à sra. MALVINA DE OLIVEIRA, solteira, filha de Benedito José de Oliveira, ex-servidor da Municipalidade.

Artigo 2.º) A pensão mensal de que trata o artigo anterior desta Lei é fixada em 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo vigente ou que vier a vigorar no Município, e será concedida a partir de 1.º de Março de 1973.

Artigo 3.º) A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973

Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.

M. LOURDES B. PIANEZZI — Secretária

Data da Remessa

Data da Devolução